



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 096/2011-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 18/5/2011.

Nega provimento ao recurso interposto pelo acadêmico Guilherme de Oliveira de Barros.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando os incisos VI e IX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nº 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU,

Considerando o conteúdo do Processo nº 2970/2010-ACA;
Considerando o conteúdo no Expediente nº 245/2011-DAA;
Considerando o conteúdo da Resolução nº 064/2001-CEP;
Considerando o conteúdo da Resolução nº 079/2004-CEP, que aprova as Diretrizes do Ensino de Graduação da UEM;

Considerando o conteúdo da Resolução nº 097/2009-CI/CSA;
Considerando a Resolução CNE/CES nº 009/2004;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 24ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado o provimento ao recurso interposto pelo acadêmico Guilherme de Oliveira de Barros, RA. 37844, mantendo-se a nota atribuída pelo professor da Disciplina de Prática Processual Civil II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 13 de maio de 2011.

Clávis de Souza,
Diretor.